



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.21/2012

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SETE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes e Engº. Raul da Silva Marta.-----

-----O Senhor vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente não esteve presente reunião por motivo profissional, tendo a Câmara considerada justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----Pelo Senhor Presidente foi proposto a apreciação na presente reunião do seguinte ponto:--

---10.4.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade incluir o ponto na ordem de trabalhos.-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara



14

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do n.º.3 do art.º. 65.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64.º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64.º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei n.º. 26/2010, de 30 de maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3.º., 5.º. e 14.º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7.º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de dezembro.-----

-----No artigo 15.º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezassete de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de março – Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou que se encontra a trabalhar na elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2013 (Opções do Plano e Orçamento), a serem apreciados e aprovados pela Assembleia Municipal no próximo mês de dezembro, e que tendo em consideração que o Plano de Investimentos é plurianual e os constrangimentos financeiros motivados pela situação económica do país não irá sofrer alterações relevantes. Mesmo assim os Senhores Vereadores podem, se o entenderem, apresentar até ao próximo dia 25 do corrente mês as suas propostas/sugestões.-----

-----Os membros presentes tomaram conhecimento.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

----- Proceda à primeira alteração ao Decreto-Lei nº.166/2008, de 22 de agosto, que estabelece



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.212, referente ao dia 6 de novembro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.- CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, de datada de 31 de outubro findo, do Automóvel Clube do Centro, agradecendo à Câmara Municipal o empenho na organização da edição do Rally de Mortágua que teve lugar a 19 e 20 de outubro último e que permitiu mais uma vez que se tenha constituído num dos maiores eventos desportivos da região Centro, conforme referenciado quer na imprensa generalista quer da especializada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.1.-ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----

5.1.1.-Candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a candidatura efetuada ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico usufruindo do mesmo as 258 que frequentam o 1º. Ciclo.-----

-----O Senhor Presidente informou que o assunto não foi antecipadamente submetido à apreciação da Câmara dado não haver tempo útil para a apresentação da candidatura na DREC.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a candidatura.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura números 29 e 30/2012 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente.--

5.3.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----

5.3.1.-Comparticipação nos transportes escolares a aluna que frequenta a Escola Beira Agueira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício refº.2174, datado de 22 de outubro findo, da EBA – Escola Profissional Beira Agueira, a solicitar a comparticipação da Câmara no pagamento do passe escolar do circuito Vale de Ana Justa/Mortágua da aluna Ana Rita Martins Dinis que se encontra a frequentar curso profissional daquela escola.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade participar o pagamento do passe escolar da aluno.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.- ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Apoio Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.1. -Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira:-----

-----Em cumprimento à deliberação tomada na reunião de Câmara de 17 de outubro findo, pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 10/2012, datado de 01 de outubro do Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira informando que vai realizar no dia 4 de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

novembro corrente a 4^a. Maratona de BTT “Descoberta da Irmânia”, e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à referida atividade.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio no montante de quatrocentos euros (400,00 €).-----

-----A despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos (122.334,35 €) devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.1.2.-Mortágua Futebol Clube:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Mortágua Futebol Clube, datada de 29 de outubro findo, a solicitar a autorização para a utilização gratuita do Pavilhão Municipal para treino da sua equipa de escolinhas nos seguintes dias e horários.-----

-----Sábados – das 10,30 horas às 12,00 horas.-----

-----O Senhor Presidente informou que a cedência de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo para treino da sua equipa de escolinhas o que representa a isenção de pagamento anual de preços no montante mil seiscientos e setenta e quatro euros (1.674,00 €).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a utilização do pavilhão com isenção de pagamento de taxas.-----

7.-ACÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.-Cabaz de Natal 2012:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação da Assistente de Serviço Social do Município sobre a situação sócio-económica de duas famílias indicadas pelos Senhores Vereadores (Dr. Vitor Manuel da Fonseca Fernandes e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente) e uma identificada na reunião mensal do Núcleo Local do Rendimento Social de Inserção para



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

beneficiarem do Cabaz de Natal e em que conclui que as mesmas reúnem os critérios para usufruírem daquele apoio, passando deste modo para 41 o número de famílias irão ser contempladas com o Cabaz de Natal.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade incluir as duas famílias no Cabaz de Natal.-----

7.2.-TRANSFERÊNCIAS PARA IPSS:-----

7.2.1.-Apoio a conclusão do Alargamento do Centro Social (lar de idosos) do Centro BALMAR:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente os officio datados, de 27 de setembro último e 5 de novembro corrente, do Centro BALMAR – Fundação de Beneficência e Cultura dando conhecimento que por forma a alargar a capacidade de resposta da valência social Lar de Idosos, identificada como prioridade no Diagnóstico da Rede Social, após o desenvolvimento do respetivo processo no âmbito do Código dos Contratos Público para a respetiva adjudicação da empreitada, que estão a construir mais 20 quartos e respetivas zonas de apoio, que no momento ascende a oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (854.674,42 €), acrescidos de IVA, considerando a instalação de um elevador que não estava previsto e o aproveitamento de uma cave que deveria ser aterrada no projeto inicial, para a sua utilização como garagem vieram encarecer a obra em cerca de setenta mil euros (70.000,00 €).-----

-----Mais informa que:-----

-----O projeto de execução da ampliação do Centro Social do Centro Balmar teve como consequência o cumprimento da legislação então em vigor, 2009, que obrigava a que cinquenta por cento (50%) dos quartos num lar fossem individuais, entretanto em 2011 passou para vinte e cinco por cento (25%), no entanto qualquer uma das alternativas seria economicamente insustentável para aquela Instituição.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----De acordo com um Relatório da Segurança Social de Viseu, de 2009, havia a necessidade de criar um espaço para instalar a valência Centro de Dia, uma vez não estavam reunidos os requisitos em termos de espaço para o funcionamento da mesma.-----

-----Após a realização de um estudo de viabilidade económica decidiram ampliar a capacidade de resposta do seu Centro de Apoio Social com mais vinte (20) quartos, sendo catorze (14) individuais e seis (6) duplos.-----

-----De acordo com o respetivo projeto de arquitetura o custo da obra ascenderia ao montante de cerca de oitocentos mil euros (800.000,00€) que seriam financiados com capitais próprios, comparticipação do PRODER/ADICES conforme candidatura apresentada e aprovada, e com recurso a crédito bancário, no pressuposto de que o IVA a acrescentar ao custo da obra seria reembolsado como previa a legislação em vigor naquele momento.-----

-----Aquando do pedido no início de 2012 de devolução do IVA pago da obra em 2011 foram informados pela Direção de Finanças de Viseu de que a legislação tinha sido alterada e não haveria restituição do mesmo em 2011 e que para 2012 seria somente reembolsado em cinquenta por cento (50%) do valor total pago, ou seja de um total de cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco euros (196.575,00 €) irão receber sessenta e três mil e oitocentos euros (63.800,00 €), o que passa a ser um esforço de tesouraria de cerca de cento e oito mil duzentos e oitenta e cinco euros (128.285,00 €) que não tinham previsto.-----

-----Assim, e considerando o avultado valor daquele investimento que vem responder a uma necessidade das famílias do Concelho, solicitam o apoio financeiro do Município por forma a superarem a despesa atrás referida e que não tinham previsto.-----

-----O Senhor Presidente informou que a obra já foi objeto de isenção de pagamento de taxas de licenciamento no montante de dois mil cento e vinte e um euros e sessenta e um cêntimos (2.121,61 €) e irá ser apreciado na presente reunião de Câmara novo pedido para isenção do pagamento de taxas no valor de novecentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(999,85 €) o que irá perfazer o total de três mil cento e vinte e um euros e quarenta e seis centímetros (3.121,46€), que se deverá considerar como subsídio atribuído.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

----A despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e três euros (184.330,00 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 Ação Social, Programa 002 no projeto 2012/5021 – Apoio para Investimentos com um saldo de cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta euros (57.580,00 €).-----

8.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-URBANIZAÇÃO:-----

8.1.1.-PAVIMENTAÇÃO/ARRANJOS URBANISTICOS ARRUAMENTOS LARGOS E PRAÇAS:-----

8.1.1.1.-Empreitada Beneficiação da Avenida do Reguengo:-----

8.1.1.1.1.-Indemnização de terreno e edifícios de João Paulo Gomes Morais:-----

----No seguimento da notificação efetuada a João Paulo Gomes de Morais da deliberação tomadas nas reuniões de Câmara de 19 de setembro de 2012 e de 3 de outubro de 2012 referente à proposta no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €) de indemnização do terreno e edifício de sua propriedade, pelo Senhor Presidente foi presente a carta daquele proprietário datada de 29 de outubro de 2012 a solicitar a concessão de um lote de terreno no loteamento urbano municipal da Cerâmica de Mortágua para a construção de habitação própria e a deduzir no valor atrás referido que irá receber do Município.-----

----Depois de apreciado o assunto, considerando que as propostas aprovadas nas deliberações de Câmara em suas reuniões de 19 de setembro e 17 de outubro do corrente ano ainda não foram formalmente aceites pelo proprietário, a Câmara por unanimidade deliberou:-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----1.-Informar o Senhor João Paulo Gomes Morais que a possível aquisição do lote a que se refere na sua carta apenas será objeto de deliberação após a concretização do que já foi deliberado anteriormente.-----

-----2.-Informar que dentro do prazo estabelecido na reunião de Câmara de 17 de outubro deve pronunciar-se, por escrito, no sentido de aceitação ou não do que já foi proposto.-----

-----Mais deliberou a Câmara por unanimidade informar que a eventual concretização da proposta da aquisição do lote este só pode ser negociado com base na avaliação efetuada ao lote aquando da realização da hasta pública da venda dos lotes, ou seja no valor de quinze mil setecentos e sessenta e cinco euros (15.765,00 €).-----

8.1.1.1.2.- Indemnização de terreno de Heleno Martins:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Senhor Vereador Eng^o. José Júlio Henriques Norte em que dá conhecimento de que estando a decorrer o processo de adjudicação da Requalificação da Av. do Reguengo (ex-EN 228), em fase de Visto Prévio do Tribunal de Contas, era oportuno retificar algumas zonas de passeio que ficaram estranguladas aquando da execução do alargamento da via, por falta de acordo de alguns proprietários.-----

-----No presente momento alguns proprietários reconsideraram e demonstraram abertura para dialogar com o Município para a resolução da situação, pelo que propõe que a Câmara autorize a negociação com o Sr Heleno Martins, residente em Vale de Açores, proprietário de uma parcela de terreno (urbano) confinante com a subestação da EDP, sendo necessário integrar no domínio público a área de 140 m² da mesma, na qual se encontram plantadas 53 videiras. -----

-----De acordo com a avaliação efetuada pelo Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos o valor a pagar pela ocupação do terreno é de trinta euros (30,00€) o metro quadrado e de vinte euros (20,00 €), por videira, o que totaliza o montante de cinco mil duzentos e sessenta euros (5.260,00 €).-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara autorize que se envie uma proposta ao Senhor Heleno Martins para venda do seu terreno pelo preço de trinta euros (30,00 €) o metro quadrado e de indemnização das videiras pelo valor de vinte euros (20,00€), cada.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade propor ao proprietário a indemnização do terreno pelo valor de trinta euros (30,00€) o metro quadrado e de vinte euros (20,00 €), por videira.-----

8.1.1.3.-Projeto de Execução do Parque Urbano de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação o projeto de Execução do Parque Urbano de Mortágua, elaborado pelo Gabinete Carlos Santos – Arquitetura e Urbanismo, Lda e cujo orçamento ascende ao montante de cinquenta e dois mil e trezentos euros (52.300,00€).

-----O Senhor Presidente informou que a obra irá ser executada por administração direta e que no uso das competências próprias irá desencadear os respetivos processos de aquisição de materiais e serviços de acordo com a alínea a), do nº. 1 do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto.-----

9.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

9.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

9.1.1.-Relatório do Plano Operacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios de 2012:--

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório do Plano Operacional Municipal de Mortágua de Defesa da Floresta de 2012 elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2012:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, a proposta modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cinquenta e cinco mil euros (55.000,00 €).-----

-----Anulações despesas de Capital – cinquenta e cinco mil euros (55.000,00 €).-----

-----Reforço de despesas correntes – duzentos e vinte mil euros (220.000,00 €).-----

-----Anulações de despesas correntes – duzentos e vinte mil euros (220.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou por maioria com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Vereador eleito pelo PPD/PSD, Engº. Raul da Silva Marta, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

10.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2012:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 2 do 64º. da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Inscrições – treze mil e quinhentos euros (13.500,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, deliberou por maioria com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Vereador eleito pelo PPD/PSD, Engº. Raul da Silva Marta, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.3.-QUOTA DE 2013 DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular referência 148/2012, de quinze de outubro findo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento que o valor da quota para o ano de 2013 não sofrerá qualquer alteração em relação a 2012, ou seja mantêm-se o montante de cinco mil cento e treze euros (5.113,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

10.4.-PEDIDO DE APOIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – GRUPO DE APOIO DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 24/10/2012, da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Grupo de Apoio de Mortágua, informando que à semelhança de anos transatos realizou nos dias trinta e um de outubro, um, dois e três de novembro o seu Peditório Nacional, e solicitando também o contributo desta autarquia.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).-----

10.5.-FINALISTAS DO CURSO DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS, CIÊNCIAS BIOANALITICAS E FARMÁCIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA– PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta dos novos fitados do curso de Ciências Farmaceuticas, Ciências Bioanaliticas e Farmácia Biomédica da Universidade de Coimbra, informando que se realiza no mês de maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado uma aluna do Concelho, propõem a



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

venda de espaços publicitários nas plaquetas que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, inserir um quarto (1/4) de página pelo valor cinquenta euros (50,00 €).-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PROJETO DE ARQUITETURA DA AMPLIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ANCEIRO:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação o projeto de arquitetura da ampliação da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Anceiro, elaborado pelos serviços técnicos municipais e cujo orçamento ascende ao montante de dezassete mil e setecentos euros (17.700,00 €).-----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto.-----

11.2.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

11.2.1.-Maria Clementina das Neves Pereira:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo nº. 10.2012.44, de Maria Clementina das Neves Pereira, na qualidade de cabeça de casal da herança, por óbito, de Mário Pereira e proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho com o artigo 335 no local denominado “Arroteia”, sito em Espinho, Freguesia de Espinho com a área de 20.000m² e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Clementina das Neves Pereira 2/3, e Maria Carminda Pereira Neves 1/3.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.2.2.-Gil Pires Gomes:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo nº. 10.2012.43, de Gil Pires Gomes, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 1509 no local denominado “Abrunheira”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi com a área de 0,00900 e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Gil Pires Gome e mulher.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

11.2.3.-José da Costa Lopes de Morais:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo nº. 10.2012.47, de José da Costa Lopes de Morais, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 20097 no local denominado “Tremoinho”, sito em Sobral, Freguesia de Sobral com a área de 0,069000 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Mauro Roberto da Silva Morais e Cristine de Almeida Ferreira.

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

11.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

11.3.1.-Processo 08/2011/22:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edificio em mau estado de conservação, na Rua Principal, na Pereira, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Celso Lopes Rodrigues Sebastião, residente em Rua Principal, nº.8, Pereira, 3450 – 036 Mortágua, efetuada de acordo



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal José Joaquim Gonçalves Lobo.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

----- “A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder num prazo máximo de 4 meses ao inicio das obras de conservação indicadas no auto de vistoria”.-----

10.4.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento do Centro BALMAR – Fundação de



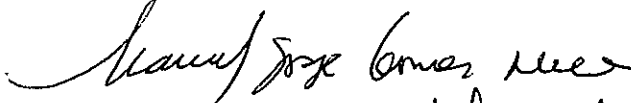
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Beneficência e Cultura a requerer a isenção de pagamento de taxa no valor de novecentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos (999,85 €) relativa ao processo nº. 01/2012/277 de licenciamento das obras de Alteração e Ampliação do seu Centro de Apoio Social, sito na Rua do Campo, nº.1, na Marmeleira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando a alínea d) do nº.1 do artº. 29º do Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas .-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

 Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.
